



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS SENADOR CANEDO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Senador Canedo, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 15/07/2026 à 07/08/2026 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1. Serão disponibilizadas um total de 35 vagas para a Ação e Extensão AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, que visa a formar profissionais humanizados para atuar na linha de frente do SUS, combinando teoria e prática no combate direto às endemias e no controle de doenças. Com foco na vigilância e na prevenção, o egresso será capaz de identificar riscos e educar a comunidade, transformando o cuidado em saúde coletiva, sendo destinada ao seguinte público: pessoas que trabalham no serviço público, na iniciativa privada e no terceiro setor, que atuem ou tenham interesse em atuar na área de agente de combate à doenças endêmicas.

1.2. As inscrições para o curso serão realizadas exclusivamente online, no período de 15/07/2026 à 07/08/2026. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição acessando apenas o seguinte link: <https://forms.gle/9nybh7dd7zcxwMzL7>

INSCRIÇÕES	
DATA (INÍCIO E FIM)	HORÁRIOS
15/07/2026 à 07/08/2026	Online

1.3. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
28	07	35

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem

como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio de sorteio.

2.3. A seleção será realizada conforme local, data e horário abaixo indicados:

Local	Data	Horário
IFG Senador Canedo - GEPEX	10/08/2026	às 10hs

2.4. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Senador Canedo (<https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo>), a partir de 11/08/2026.

2.5. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.6 Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – Gepex do IFG/ Senador Canedo, no período de 12/08/2026 a 14/08/2026 e 17/08/2026 a 19/08/2026, nos seguintes horários:

MATRÍCULAS	
DATAS	HORÁRIOS
12/08/2026 a 14/08/2026 e 17/08/2026 a 19/08/2026	Das 9h às 11h

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula **é exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (a fotocópia ficará retida na Gepex do IFG/Câmpus Senador Canedo). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Ficha de Matrícula;**

II. **Carteira de identidade;**

III. **CPF;**

IV. **Comprovante de endereço com CEP.**

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Senador Canedo, salvo com justificativa expressa.

3.9. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o primeiro candidato da lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Senador Canedo nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Senador Canedo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Gepex do IFG/Câmpus Senador Canedo.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - Gepex do IFG/Câmpus Senador Canedo, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à Proex.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
Senador Canedo	15/07 a 07/08/2026	Período de Inscrições
	10/08	Seleção
	11/08/2026	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	12/08/2026 à 14/08/2026 e 17/08/2026 à 19/08/2026	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	20/08/2026	Divulgação de 2ª chamada
	20/08 a 04/09/2026	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	20/08/2026	Início das atividades

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO	
Endereço: Rodovia GO 403 - Km 07, Quinhão 12-E	
Ação de Extensão	Agente de Combate a Endemias
Proponente/ Coordenação	Benjamim Pereira Vilela
Área de conhecimento	Ambiente e Saúde

Carga horária	160 horas
Modalidade	60% presencial e 40% EAD
Número de vagas	35
Público	pessoas que trabalham no serviço público, na iniciativa privada e no terceiro setor, que atuem ou tenham interesse em atuar na área de agente de combate à doenças endêmicas
Requisitos mínimos	Ensino Fundamental completo
Data de início	20/08/2026
Data de término	17/12/2026
Perfil da Ação de Extensão	Há um desafio no que tange ao combate e controle das doenças endêmicas, o perfil socioeconômico das regiões atingidas, as políticas públicas que envolvem o assunto e ainda a capacitação dos agentes responsáveis por conscientizar a população das doenças eminentes. Nesse sentido, o curso de Formação Inicial e Continuada em Agente de Combate às Endemias aspira “uma formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte do aluno; a compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte; a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos sociais.” (BRASIL, 2009, p. 5). O curso visa a capacitação de pessoas que tenham concluído o ensino fundamental à fim de formar profissionais capazes de realizar atividades de Agente de Combate às Endemias, de forma a contribuir para o desenvolvimento de ações pertinentes a demandas comunitárias procurando desenvolver profissionais capazes de atuar na organização de ações que se baseiam em necessidades identificadas em diferentes segmentos sociais. O campus do Instituto Federal de Goiás – Campus Senador Canedo oferece o curso de Agente de Combate às Endemias à fim contribuir com a qualidade de serviços a serem prestados para a sociedade, apresentando conhecimentos científicos e tecnológicos para contribuir com a formação humana o com o desenvolvimento socioeconômico da região articulado aos processos de prevenção e promoção da saúde.
Objetivos	- Formar profissionais capazes de atuarem na vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do órgão gestor, zelando pela manutenção da saúde coletiva. - Formar profissionais capazes de identificar fatores de riscos para doenças endêmicas; - Desenvolver conhecimentos teóricos e práticos para que o egresso do curso possa atuar diretamente no combate às endemias locais.

	- Formar profissionais capazes de promover educação da população para o combate às endemias;
Metodologia	Durante o curso serão utilizadas exposições dialogadas, discussões em grupo e trabalhos de campo. Ainda serão utilizados slides, vídeos sobre o tema, bem como leitura e pesquisas prévias, incluindo visita técnica. Como também aulas práticas no laboratório de informática. Na parte prática será elaborado um pré-projeto, cujo tema escolhido no início do curso acompanhará o desenvolvimento do conteúdo teórico. Desta forma, permitirá a visualização imediata da possibilidade de aplicação dos conceitos teóricos, sua utilidade para a resolução de problemas que possam vir a ser enfrentados, no desenvolvimento da atividade profissional do ACE, servindo como um analisador das dificuldades em concretizar as propostas teóricas. O presente curso será na modalidade ensino híbrida ou seja parte da carga horária será presencial e parte será a distância, tendo parte das aulas sendo Síncronas. Sendo esta carga horária total 60% presencial e 40% a distância. Para operacionalização das aulas e atividades a distância e remotas/síncronas utilizaremos o moodle institucional, como também o aplicativo de reuniões online google meet. As disciplinas serão ofertadas como módulo, sendo duas executadas ao mesmo tempo. Com parte presencial e parte a distância/Síncronas. As aulas acontecerão às terças-feiras e quintas-feiras no Câmpus Senador Canedo do IFG, no horário das 19 às 22 horas, com intervalo de 20 minutos. Atividades de campo e outras práticas poderão ocorrer em dias e horários diferentes, com aviso prévio por parte da equipe executora.
Matriz curricular prevista	Componentes Curriculares 1 - Políticas Públicas, Legislação e Saúde no Brasil 2- Conceito de Trabalho, Competências e Atribuições do ACE 3- Papel dos Agentes na Educação Ambiental e Saúde da População 4- Epidemiologia e Saúde Coletiva 5 - Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental 6 - Geografia da Saúde 7- Doenças de impactos epidemiológicos
Critérios de avaliação e certificação	A avaliação da aprendizagem ocorrerá através do acompanhamento contínuo e cumulativo do desempenho do aluno, ao longo do semestre, nas diversas atividades teóricas e práticas desenvolvidas.

	Os professores podem utilizar diversos instrumentos de avaliação com a finalidade de analisar o aproveitamento obtido pelo aluno, tais como trabalhos individuais e em grupos, seminários temáticos, provas teóricas e práticas, relatórios, projetos, observações em diferentes ambientes de aprendizagem, visitas técnicas, exercícios, atividades integradoras e demais atividades programadas em cada disciplina. Os critérios de avaliação serão construídos, preferencialmente, em conjunto com os alunos e tomarão como base a relação com os objetivos definidos para o curso e disciplina, bem como com as competências a serem desenvolvidas. Os alunos concluintes deverão ter presença de no mínimo 75% das aulas, sejam presenciais, remotas ou no ambiente de aprendizagem virtual do aluno (AVEA). A presença no AVEA será registrada pela resolução de atividades, visualização dos conteúdos e interações nos fóruns, de acordo com os critérios estabelecidos no plano de ensino do professor ou professora. A nota para aprovação: no mínimo 6 de 10.
--	--

Senador Canedo, 14 de Julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Marciel Soares Dutra**, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - CP-SENADOR, em 14/07/2026 15:06:41.
- **Luiz Eduardo Bento Ribeiro**, GERENTE - SUB-CHEFIA - SEN-GPPGE, em 14/07/2026 14:25:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 800197
Código de Autenticação: 645f802239



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, S/N, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)